O Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental – CRESM, localizado em Aparecida de Goiânia/GO, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de nível Superior, destinadas à composição do seu corpo funcional. A contratação ocorrerá sob o regime de Pessoa Jurídica PJ, conforme a legislação vigente e as condições estabelecidas no Regulamento de Recursos Humanos da instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de superior, conforme Quadro de Vagas (Anexo IV).

1.2 A contratação será realizada sob regime de Pessoa Jurídica PJ.

1.3 O Processo Seletivo será conduzido e coordenado pela equipe de Recursos Humanos do CRESM.

1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de **06 (seis) meses**, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período

De 05/11/2026 a 10/11/2026, até às 17h.

2.2 Forma de Inscrição

Exclusivamente via e-mail: selecao@cresm-go.org.br

2.3 Regras Obrigatórias

O candidato deverá:

- Enviar apenas 01 (um) e-mail;
- Anexar currículo em formato PDF ou Word (.doc/.docx);
- Inserir no campo **assunto do e-mail** o nome completo do candidato e nome do cargo pretendido, exatamente conforme descrito no Anexo IV. **Exemplo: Ana Maria Castro – Musicoterapeuta PJ;**

2.4 E-mails enviados em desacordo com as regras serão automaticamente desconsiderados;

2.5 O CRESM não se responsabiliza por falhas técnicas, congestionamento de rede, erro de envio ou qualquer problema externo ao seu sistema institucional.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Todas as despesas relacionadas à participação no processo seletivo, incluindo transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outros custos, serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

Não haverá fornecimento de auxílio financeiro, ressarcimento ou suporte logístico por parte da instituição.

Durante o processo seletivo, o candidato poderá ser convocado a comparecer em mais de uma ocasião, conforme a necessidade das etapas previstas.

Poderão participar os candidatos que:

- Tenham idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- Sejam brasileiros ou estrangeiros com visto de trabalho regular no Brasil;
- Estejam em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- Possuam a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Atendam aos requisitos descritos no Anexo V.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I. Triagem Curricular

- Caráter: Eliminatório
- Pontuação: Não se aplica
- Objetivo: Verificar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme previsto neste Edital

II. Análise Curricular

- Caráter: Classificatório;
- Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos;
- Objetivo: Avaliar a formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional comprovada, conforme critérios estabelecidos no Anexo I;

III. Prova Objetiva

- Caráter: Eliminatório e Classificatório;
- Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos;
- Objetivo: Avaliar os conhecimentos específicos e gerais necessários ao desempenho das atribuições do cargo;
- Será eliminado o candidato que não atingir o valor mínimo definido no Anexo II.

IV. Entrevista por Competências

- Caráter: Classificatório;
- Pontuação máxima: 64 (sessenta e quatro) pontos;

- Objetivo: Avaliar as competências comportamentais e a aderência do candidato ao perfil profissional exigido para a função.

V. Resultado Final

- Objetivo: Consolidar a pontuação obtida nas etapas classificatórias, divulgando a ordem final de classificação dos candidatos aprovados.
- A nota final será obtida pela soma das pontuações das etapas II, III e IV, totalizando o máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) pontos.
- O resultado final será publicado no site oficial da instituição, após a análise dos eventuais recursos.

Parágrafo único. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito automático à contratação, constituindo mera expectativa de direito, que ficará condicionada à necessidade da instituição e à disponibilidade orçamentária.

5. DA TRIAGEM CURRICULAR

5.1 Etapa eliminatória;

5.2 Serão eliminados candidatos que:

- Enviarem e-mail fora do prazo;
- Não atenderem às regras do assunto;
- Anexarem arquivos em formato diferente do exigido;
- Não atenderem aos requisitos mínimos do cargo.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 Os candidatos habilitados deverão enviar documentação comprobatória conforme critérios do Anexo I.

6.2 Pontuação máxima: 40 pontos.

6.3 A não apresentação da documentação no prazo implicará eliminação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final será obtida pela soma das pontuações das etapas classificatórias.

7.2 Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo 60 pontos no resultado final.

7.3 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

1. Maior nota na prova objetiva;

2. Maior nota na análise curricular;
3. Maior idade.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado no site oficial.

8.2 O prazo para recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação.

8.3 O recurso deverá ser protocolado presencialmente no CRESM.

8.4 Não serão aceitos recursos por e-mail ou fora do prazo.

8.5 Não caberá recurso da decisão do recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.2 São condições para contratação:

- Aprovação dentro do número de vagas;
- Apresentação de documentação exigida;
- Disponibilidade orçamentária e necessidade institucional.

9.3 O não comparecimento injustificado implicará desclassificação.

9.4 Os candidatos excedentes comporão cadastro de reserva válido por 06 meses.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), exclusivamente para fins deste processo seletivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação implica plena concordância com as regras do Edital.

11.2 O CRESM reserva-se o direito de cancelar ou alterar o cronograma por necessidade administrativa.

12. ANEXO I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Título/Experiência	Quantidade Máxima de Títulos	Pontuação por Título	Pontuação Máxima

Diploma ou Certificado de conclusão de **Graduação em Musicoterapia**, reconhecido pelo MEC, com **registro profissional ativo no órgão competente conforme a regulamentação vigente da profissão.**	1	6	6
Certificado de conclusão de **Pós-Graduação lato sensu**, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, devidamente reconhecida pelo MEC. *(Não será realizada soma de cargas horárias; escolher apenas 1 certificado).*	1	5	5
Certificado de **curso de capacitação ou qualificação na área de Musicoterapia, Saúde Mental ou áreas correlatas,** com carga horária mínima de 50 (sessenta) horas. *(Não será realizada soma de cargas horárias; escolher apenas 1 certificado).*	1	5	5
Certificado de **curso complementar na área de atuação,** com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. *(Não será realizada soma de cargas horárias; escolher apenas 1 certificado).*	1	4	4
Experiência profissional comprovada como Musicoterapeuta, com duração mínima de 6 (seis) meses completos por vínculo empregatício.	4	5	20
Pontuação máxima total: 40 pontos			

Observações:

- Não serão consideradas para fins de pontuação experiências desempenhadas na condição de estagiário(a), jovem aprendiz, voluntário(a) ou atividades sem vínculo formal de trabalho.
- A experiência profissional deverá ser comprovada com indicação clara das datas de início e término (dia, mês e ano), bem como do cargo e/ou função exercida, por meio de:
 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada; e/ou
 - Declaração emitida pela instituição empregadora, em papel timbrado, contendo o CNPJ, endereço completo e telefone de contato, além da assinatura do responsável.

- Cursos realizados após a data de abertura do edital não serão pontuados;
- As experiências profissionais serão avaliadas em períodos mínimos de 6 (seis) meses, sendo pontuadas conforme o quadro apresentado, até o limite máximo previsto.

13.ANEXO II – DA PROVA OBJETIVA

13.1 A prova será composta por 20 questões de múltipla escolha.

Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor por Questão	Valor da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	**5**	02 pontos por questão	**40**
	Matemática e Raciocínio Lógico	**5**		
	Conhecimentos Específicos (relativos à área de atuação)	**10**		

Total n° de questões	Total pontuação da prova
20	**40 Pontos**

13.2 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 20 pontos (50% da prova).

13.3 Não será permitido uso de aparelhos eletrônicos, materiais de consulta ou comunicação entre candidatos.

13.4 Não será permitido levar o caderno de provas

13.5 Conteúdo Programático

- **LÍNGUA PORTUGUESA**
 - **Leitura e Interpretação de Texto**: Avaliação da capacidade de raciocínio lógico, interpretação e compreensão de informações explícitas e implícitas no texto, identificando suas estruturas internas e relações de sentido.
 - **Gramática e Norma Culta da Língua Portuguesa**:
 - Acentuação gráfica;
 - Ortografia oficial;
 - Uso da crase;
 - Sinais de pontuação;
 - Morfossintaxe / Classes de palavras: emprego e função;
 - Relações sintáticas: coordenação e subordinação entre termos da

oração e entre orações no período;

- Colocação pronominal;
- Concordância nominal e verbal;
- Regência verbal e nominal.

- **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**
 - Sistema de numeração decimal;
 - Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais;
 - Operações com números reais;
 - Proporções, razão e regra de três (simples e composta);
 - Porcentagem;
 - Equações do 1º e 2º graus;
 - Grandezas e medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, volume e capacidade;
 - Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
 - Conteúdos gerais e atualizados relacionados à área de atuação do cargo pretendido, conforme o nível de escolaridade e atribuições descritas neste edital.

14.ANEXO III – DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

Habilidade Avaliada	Descrição	Pontuação Máxima
Comunicação	Demonstra capacidade de organizar e expressar ideias, informações e argumentos de forma clara, objetiva e coerente, tanto na comunicação oral quanto escrita.	8 pontos
Empatia	Demonstra capacidade de compreender diferentes perspectivas, reconhecendo sentimentos e necessidades do outro, com atitudes de respeito e sensibilidade nas relações interpessoais.	8 pontos
Trabalho em Equipe	Evidencia habilidade para colaborar, dialogar e contribuir de forma construtiva com diferentes profissionais, favorecendo o alcance de objetivos comuns.	8 pontos
Organização	Apresenta habilidade de planejar, priorizar e executar tarefas de forma sistemática, respeitando prazos e padrões de qualidade.	8 pontos

Foco no Cliente e nos Resultados	Demonstra orientação para resultados e para a qualidade do atendimento, considerando as necessidades dos pacientes e os objetivos institucionais.	8 pontos
Comprometimento	Demonstra postura ética, responsabilidade e disposição para contribuir com os objetivos e valores institucionais.	8 pontos
Gestão do Tempo	Evidencia capacidade de organizar o tempo e priorizar tarefas de forma eficiente, visando cumprir prazos e manter a produtividade.	8 pontos
Escuta Ativa	Demonstra capacidade de ouvir com atenção, compreender as informações apresentadas e responder de forma adequada e respeitosa.	8 pontos
Pontuação máxima total: 64 pontos		

Conceituação da Avaliação:		
Conceito	**Pontuação**	**Descrição**
Fraco	1 ponto	Demonstrou dificuldade em compreender ou articular a resposta, com argumentação confusa ou insuficiente.
Regular	2 a 4 pontos	Apresentou resposta superficial, com pouca clareza ou falta de aprofundamento.
Bom	5 a 7 pontos	Respondeu de forma objetiva, demonstrando domínio razoável sobre o tema e boa capacidade de argumentação.
Excelente	8 pontos	Demonstrou clareza, precisão e domínio pleno sobre o tema, com argumentação consistente e bem estruturada.

15.ANEXO IV – DO QUADRO DE VAGAS

Cargo	Carga Horária Semanal	Jornada de Trabalho	Remuneração Base	Vagas		
				Ampla Concorrência	PCD	Total de Vagas
Musicoterapeuta	40 horas	**Escala:** Segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h	R$ 8.666,67	1	0	1

16.ANEXO V – DA DESCRIÇÃO DE CARGOS

Cargo:	**MUSICOTERAPEUTA PJ**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
✓ Planejar e realizar atendimentos de musicoterapia com crianças, individualmente e em grupo,	

no ambulatório infantil e na brinquedoteca do CRESM. Adequar as técnicas e os objetivos terapêuticos à idade, ao desenvolvimento e às necessidades de cada criança. Utilizar cantigas, jogos rítmicos e instrumentos musicais para fortalecer o vínculo terapêutico e estimular a comunicação, a expressão emocional e a interação social. Aplicar métodos de avaliação adequados à infância, registrar as intervenções em prontuário e acompanhar a evolução de cada criança com a equipe multiprofissional.

REQUISITOS MÍNIMOS

Grau de Instrução / Formação Acadêmica

- ✓ **Formação:** Graduação em musicoterapia e registro ativo; desejável conhecimento em informática básica e sistema MVSOUL;

Experiência

- ✓ Experiência mínima de 6 (seis) meses na função.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- ✓ Planejar e conduzir atividades individuais e em grupo, como rodas de cantigas, jogos de ritmo, exploração de instrumentos e contação de histórias com sons e músicas;
- ✓ Selecionar e organizar brinquedos, instrumentos e materiais de acordo com a faixa etária, o desenvolvimento e as necessidades sensoriais das crianças;
- ✓ Utilizar brincadeiras musicais para estimular a comunicação, a expressão de emoções, a atenção e a interação entre as crianças, ajustando as atividades conforme suas respostas.
- ✓ Orientar familiares e acompanhantes sobre brincadeiras musicais que possam realizar com as crianças no cotidiano, conforme os objetivos do atendimento.
- ✓ Registrar em prontuário eletrônico os atendimentos musicoterapêuticos e compartilhar com a equipe multiprofissional as observações relevantes para o acompanhamento de cada criança.
- ✓ Acolher as crianças na brinquedoteca e promover sua participação nas atividades; respeitando o tempo de adaptação e as formas de expressão de cada uma.
- ✓ Avaliar a percepção sonoro-musical dos pacientes e definir objetivos terapêuticos conforme suas necessidades, seu contexto social e suas referências culturais.
- ✓ Elaborar e acompanhar planos de musicoterapia individuais e coletivos, utilizando protocolos e indicadores para avaliar os resultados e ajustar as intervenções.

- ✓ Conduzir atendimentos individuais e em grupo, sessões temáticas e atividades de estimulação multissensorial, utilizando recursos sonoros e musicais para fortalecer o vínculo terapêutico.
- ✓ Estimular, por meio da música, a comunicação, a expressão emocional e a interação social, favorecendo a autonomia, a inclusão e a qualidade de vida dos pacientes.
- ✓ Orientar pacientes, familiares e cuidadores sobre as atividades e estratégias de musicoterapia que contribuam para o tratamento.
- ✓ Participar, com a equipe multiprofissional, da elaboração e revisão do Projeto Terapêutico Singular (PTS) dos pacientes internados e compartilhar observações sobre sua evolução.
- ✓ Registrar os atendimentos e a evolução dos pacientes em prontuário eletrônico e participar de projetos e atividades institucionais relacionados à Musicoterapia.
- ✓ Participar de programas de assistência integral à saúde, projetos, eventos e atividades institucionais relacionados à Musicoterapia.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS

- ✓ Capacidade de aplicar a teoria musical, os fundamentos e as técnicas de Musicoterapia em atendimentos individuais e em grupo;
- ✓ Sensibilidade e escuta qualificada para compreender as necessidades dos pacientes e estabelecer vínculos terapêuticos;
- ✓ Habilidade para adaptar intervenções ao perfil de cada paciente, utilizando a música para favorecer a expressão e a comunicação;
- ✓ Organização e responsabilidade para elaborar planos terapêuticos, acompanhar a evolução dos pacientes e registrar os resultados;
- ✓ Capacidade de trabalhar em equipe multiprofissional, com postura ética e compromisso com a atualização profissional.

Todas as comunicações referentes às etapas do processo seletivo serão divulgadas exclusivamente no site oficial do CRESM: www.cresm-go.org.br

Aparecida de Goiânia, 05 de novembro de 2026.

Canais de Atendimento:
Telefone (RH): (62) 3952-5511
E-mail: gestaorh@cresm-go.org.br
Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h

O Contratante reconhece e respeita o direito à privacidade do Candidato, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se a tratar seus dados pessoais com confidencialidade, segurança e para fins legítimos relacionados à relação de trabalho.

DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA:01420876104

Assinado de forma digital por DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA:01420876104
Dados: 2026.11.05 15:08:41 -03'00'

Diego Silva Nascimento de Oliveira
Gerente Administrativo